



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 67/2026

Processo nº 23107.015169/2024-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
52/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE E A
EMPRESA ACRENOVA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, com sede no Campus Universitário, na cidade de Rio Branco/Estado ACRE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada pelo Reitor **JOSIMAR BATISTA FERREIRA**, nomeado pelo Decreto de 23 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2026, Seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 1517422, portador da Matrícula Funcional nº 1222928, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ACRENOVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.433.781/0001-86, sediada na Rua Valdomiro Lopes, 1685, sala 5, Bairro Geraldo Fleming, CEP 69.918-860, Tel: (68) 9935-4615 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o senhor **HAITER MAGNO PINHEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.015169/2024-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em **R\$ 94.543,41** (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), o que equivale a 21,96% (vinte e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

1.2.1. **ALTERAR** a Cláusula *Quinta* – Preço, em função do *acréscimo*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 525.135,04** (quinhentos e vinte e cinco mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Itens	Valores	% Ref. ao CT Original
Contrato Original	R\$ 430.591,63	100%
Valor aditivar	R\$ 94.543,41	21,96%
Impacto financeiro	R\$ 94.543,41	
Valor do cont. após 1º aditivo	R\$ 525.135,04	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1050000108;
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012;
- IV - Elemento de despesa: 44.90.51;
- V - Plano interno: M20RKQ0100N; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE000437.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco/AC, 31 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente
JOSIMAR BATISTA FERREIRA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
HAITER MAGNO PINHEIRO
Acrenova Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Haiter Magno Pinheiro, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 18:11, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor**, em 01/09/2026, às 14:10, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2215641** e o código CRC **D7AB15CD**.

Referência: Processo nº 23107.015169/2024-57

SEI nº 2215641